PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.620/2011
De 03/06/2011

Dispõe sobre a exclusão de veículos relacionados pela lei nº 1.607/2011 e autorizados para serem alienados, inclui outro e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - ficam excluídos do rol tratado pelo art. 1° da Lei nº 1.607/2011, datada de 02/02/2011 que dispõem sobre a alienação de bens móveis, os veículos relacionados pelas alíneas **"b"** e **"i"**.

PARÁGRAFO ÚNICO:- no artigo acima citado, fica inserido o inciso "k" constando um veículo a ser alienado, e já avaliado pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.258/2011, com a seguinte descrição:

*k) - um veiculo tipo passageiro (**ambulância**), marca/modelo GM/Caravan SL de cor branca, Renavan 422951684, Placa BVZ 5123, Chassi 9BGVN15DKKB125093, ano de fabricação/modelo 1989/1989, movido à Álcool.*

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de junho de 2011

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração